



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 13/03/2017 -TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

MARCIA FABIOLLA HOLANDA FERREIRA-----Presidente-----
CASSIA LOREN DE ANDRADE SILVA-----Vice-Presidente-----
ANA ESMELINDA MENEZES DE MELO-----
TASSIA RAQUEL DE MELO-----
FABRICIO PIMENTEL-----
BRUNO BARBOSA-----Procurador -----

1. PROCESSO N.º 012 /2017:

Denunciados:

PROCESSO N° 012/2017

Categoria: Profissional

Campeonato: Amazonense serie B 2017.

Denunciados:

- Eporte Clube Tarumã, incurso nas sanções do art. 191 e 206 do CBJD.
- Federação Amazonense de Futebol, incurso nas sanções do art.191 do CBJD.

Auditora Relatora: Dra. Cássia Loren de Andrade Silva.

Resultado: Por unanimidade de votos o atleta, a **EPD Esporte Clube Tarumã** foi **CONDENADA** ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos) reais por infringir o art. 191,do CBJD, pagamento este que terá que ser efetuado na conta da Federação Amazonense de Futebol, como também condenada ao pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 1.200 (mil e duzentos) reais, tal pagamento terá que ser efetuado diretamente na conta da ASAF. A EPD Esporte Clube Tarumã, deverá comprovar os pagamentos que foi condenada no prazo de 03 dias, findo este prazo a EPD ficará suspensa de suas atividades, conforme art.35 do CBJD.

Por unanimidade de votos, a **Federação Amazonense de Futebol**, foi **CONDENADA** com **ADVERTENCIA**, com fulcro no art. 191 do CBJD.

Funcionou na Defesa do Esporte Clube Tarumã, Dr. Antonio Policarpo.

Manaus, 13 de Março de 2017.

Maria das Graças Bernardo





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

2ª CD
Secretária 2ª CD - TJDAM

